ESTATUTO SOCIAL DA \${name}

TÍTULO 1

NORMAS GERAIS

CAPÍTULO 1º

DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO

- **Artigo 1º.** A Associação "\${name}", é uma Associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza essencialmente educativa; tem sua sede na [ENDEREÇO DA FACULDADE RUA NÚMERO BAIRRO CEP CIDADE ESTADO], constituída por prazo indeterminado.
- **Artigo 2º.** A [NOME DA EJ]tem por finalidade desenvolver profissionalmente as pessoas que compõem o quadro associativo por meio da vivência empresarial, realizando projetos e serviços na área de [ÁREA DE ATUAÇÃO]; realizar projetos e/ou serviços preferencialmente para micro e pequenas empresas, terceiro setor, em funcionamento ou em fase de abertura, ou pessoas físicas, visando desenvolvimento da sociedade; fomentar o empreendedorismo dos seus associados.

CAPÍTULO 2º

DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

- **Artigo 3º.** A representação da [NOME DA EJ]é exercida por seu Diretor Presidente e, no caso de vacância ou impossibilidade deste, outro membro da Diretoria Executiva, escolhido por maioria simples dos votos da mesma diretoria.
- Parágrafo 1º. A [NOME DA EJ]será representada Ativa, Passiva, Judicial e Extrajudicialmente por seu Presidente; em caso de vacância ou impedimento, obrigatoriamente por outro Diretor Executivo, escolhido por maioria simples dos votos da Diretoria Executiva.
- Parágrafo 2º. A representação da [NOME DA EJ]junto às entidades de crédito ou bancos será exercida pelo respectivo Presidente e outro diretor, escolhido por votação simples pela Diretoria Executiva; em caso de vacância ou impedimento, obrigatoriamente por outros dois Diretores Executivos, escolhidos por maioria simples dos votos

daDiretoria Executiva.

Artigo 4º. O Presidente da [NOME DA EJ]será responsável por:

- 1. Representar a \${name} ativamente, passivamente, judicialmente e extrajudicialmente perante todas as instâncias jurídicas, perante a [NOME DA FACULDADE], perante clientes, perante as instâncias do Movimento Empresa Júnior, bem como qualquer outra situação relacionada aos interesses da \${name};
- Condução das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias da \${name};
- 3. Convocar Assembleias Ordinárias e Extraordinárias, na forma do estatuto;
- 4. Emitir recibos e assinar contratos.

Artigo 5° .